



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00180

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2768, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre funcionamento da Feira do Produtor".


Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Excepcionalmente, neste ano de 1.993, a Feira do Produtor, nas adjacências do Mercado Municipal - 2ª Seção - Vila Canevari, realizar-se-á nos dias 24 e 31 de dezembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 1993


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro , em 23 de dezembro de 1993.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-Assessora-